

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 312/2020-PGJ-CAOCV, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Avisa sobre a disponibilização, no site do Tribunal Superior Eleitoral, da Resolução [nº 23.627](#), de 13 de agosto de 2020, e a Resolução [nº 23.611](#), de 19 de dezembro de 2019. (EMENTA ELABORADA)

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Direitos Sociais – **AVISA** aos membros do Ministério Público especialmente aqueles com atribuição na área da pessoa com deficiência que o Tribunal Superior Eleitoral prevê na Resolução [nº 23.627](#), de 13 de agosto de 2020 que no período de 25 de agosto a 1º de outubro de 2020 o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida poderá habilitar-se perante a Justiça Eleitoral para votar em outra seção ou local de votação de seu município. **AVISA** ainda, que a Resolução [nº 23.611](#), de 19 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral, declara em seu Artigo 101 a possibilidade do auxílio de acompanhante ao eleitor com deficiência e mobilidade reduzida, ainda que não o tenha requerido antecipadamente ao juiz eleitoral (Lei [nº 13.146/2015](#), art. 76, § 1º, IV).

Referidas Resoluções encontram-se disponíveis no site do Tribunal Superior Eleitoral:
Resolução nº 23.627, de 13 de agosto de 2020

<http://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2020/resolucao-no-23-627-de-13-de-agosto-de-2020>

e Resolução nº 23.611, de 19 de dezembro de 2019

<http://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-611-de-19-de-dezembro-de-2019-1>

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.168, p.36, de 25 de Agosto de 2020.

Republicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.170, p.48, de 27 de Agosto de 2020.

Republicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.172, p.52, de 29 de Agosto de 2020.